



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

17 de Março de 2018

Ano XXII - Nº 517

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.192, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Projeto de Lei n.º 22/18

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 27.215,26 (vinte e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos), para atender contabilização de despesas de capital, na seguinte dotação:

0420	02.20	10.122.0017.	1.051.4.4.90.52.00.00.00.00.05.0300	Equip.Mat. Perm.	FUNDO MUN. SAUDE	R\$ 27.215,26
						TOTAL R\$ 27.215,26

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na importância de R\$ 26.999,23 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de repasse de Recurso Federal – Ministério da Saúde, Proposta n.º 15741.597000/1140-04 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente, na importância de R\$ 216,03 (duzentos e dezesseis reais e três centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 27.215,26 (vinte e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 4.151, de 17 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.115, de 20 de junho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.193, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Projeto de Lei n.º 23/18

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 41.002,91 (quarenta e um mil, dois reais e noventa e um centavos), para atender contabilização de despesas de capital, na seguinte dotação:

0422	02.12	12.365.0011.	1.053.4.4.90.51.00.00.00.00.05.0220	Obras e Instalações	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 41.002,91
						TOTAL R\$ 41.002,91

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na importância de R\$ 39.892,48 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de repasse de Recurso Federal – Aquisição de Material Permanente para Creche Geraldo Cara Rinaldi, na importância de R\$ 1.110,43 (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 41.002,91 (quarenta e um mil, dois reais e noventa e um centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 4.151, de 17 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.115, de 20 de junho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.194, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Projeto de Lei n.º 24/18

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 19.132,82 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), para atender contabilização de despesas de capital, na seguinte dotação:

0421	02.20	10.122.0017.	1.052.4.4.90.51.00.00.00.00.02.0300	Obras e Instalações	FUNDO MUN. SAUDE	R\$ 19.132,82
						TOTAL R\$ 19.132,82

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na importância de R\$ 19.056,71 (dezenove mil, cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de repasse de Recurso Estadual - Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Edward Gabrioli – Qualis UBS, na importância de R\$ 76,11 (setenta e seis reais e onze centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 19.132,82 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), no Plano Plurianual - **Lei nº 4.151**, de 17 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei nº 4.115**, de 20 de junho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.195, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Projeto de Lei n.º 25/18

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 374.570,64 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), para atender contabilização de despesas de custeio e capital, nas seguintes dotações:

423	02.01	04.243.0002	2.127.3.3.90.30.00.00.00.00.06.0110	Gabinete Pref.Depend.	Material Consumo	R\$	1.000,00	
424	02.01	04.243.0002	2.127.3.3.90.36.00.00.00.00.06.0110	Gabinete Pref.Depend.	O.Serv.Terc.P.F.	R\$	1.000,00	
425	02.01	04.243.0002	2.127.3.3.90.39.00.00.00.00.06.0110	Gabinete Pref.Depend.	O.Serv.Terc.P.J.	R\$	1.000,00	
426	02.01	04.243.0002	2.127.4.4.90.52.00.00.00.00.06.0110	Gabinete Pref.Depend.	Equip.Mat.Perm.	R\$	1.000,00	
427	02.01	04.243.0002	2.127.3.3.50.43.00.00.00.00.06.0110	Gabinete Pref.Depend.	Subv. Sociais	R\$	365.570,64	
428	02.01	04.243.0002	2.127.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Gabinete Pref.Depend.	Material Consumo	R\$	1.000,00	
429	02.01	04.243.0002	2.127.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	Gabinete Pref.Depend.	O.Serv.Terc.P.F.	R\$	1.000,00	
430	02.01	04.243.0002	2.127.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Gabinete Pref.Depend.	O.Serv.Terc.P.J.	R\$	1.000,00	
431	02.01	04.243.0002	2.127.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0110	Gabinete Pref.Depend.	Equip.Mat.Perm.	R\$	1.000,00	
432	02.01	04.243.0002	2.127.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0110	Gabinete Pref.Depend.	Subv. Sociais	<u>R\$</u>	<u>1.000,00</u>	
							TOTAL	R\$ 374.570,64

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recurso próprio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na importância de R\$ 369.570,64 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) e, pela anulação da seguinte dotação:

0005	02.01	04.122.0002	2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Gab. Pref.	Mat. de Com.	R\$	5.000,00
------	-------	-------------	-------------------------------------	------------	--------------	-----	----------

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 374.570,64 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), no Plano Plurianual - **Lei nº 4.151**, de 17 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei nº 4.115**, de 20 de junho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.196, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Projeto de Lei n.º 26/18

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 683.244,23 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), para atender contabilização de despesas de capital, nas seguintes dotações:

433	02.11	15.451.0006	1.054.4.4.90.51.00.00.00.00.02.0100	DSUR	Obras e Instalações	R\$	650.000,00	
434	02.11	15.451.0006	1.054.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Obras e Instalações	<u>R\$</u>	<u>33.244,23</u>	
							TOTAL	R\$ 683.244,23

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de Recurso do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, Convênio n.º 408/2017, para recapeamento Asfáltico e Reconstrução de Pavimento, na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e, pela anulação da seguinte dotação:

0099	02.11	15.451.0006	2.016.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	DSUR	O. Serv. Terc. - PJ	R\$	33.244,23
------	-------	-------------	-------------------------------------	------	---------------------	-----	-----------

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 683.244,23 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), no Plano Plurianual - **Lei nº 4.151**, de 17 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei nº 4.115**, de 20 de junho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.197, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Projeto de Lei n.º 27/18

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 320.362,27 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), para atender contabilização de despesas de capital, nas seguintes dotações:

435	02.11	15.451.0006	1.055.4.4.90.51.00.00.00.00.05.0100	DSUR	Obras e Instalações	R\$	245.850,00	
436	02.11	15.451.0006	1.055.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Obras e Instalações	<u>R\$</u>	<u>74.512,27</u>	
							TOTAL	R\$ 320.362,27

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de Recurso Federal, Contrato de Repasse n.º 845988/2017/MCIDADES/CAIXA, para Recapeamento Asfáltico no Município, na importância de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e, pela anulação da seguinte dotação:

0087	02.11	15.451.0006	1.014.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Obras e Instalações	R\$ 74.512,27
------	-------	-------------	-------------------------------------	------	---------------------	---------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 320.362,27 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), no Plano Plurianual - **Lei n.º 4.151**, de 17 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei n.º 4.115**, de 20 de junho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.198, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Projeto de Lei n.º 28/18

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 274.282,06 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos), para atender contabilização de despesas de capital, nas seguintes dotações:

437	02.11	15.451.0006	1.056.4.4.90.51.00.00.00.00.05.0100	DSUR	Obras e Instalações	R\$ 245.850,00
438	02.11	15.451.0006	1.056.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Obras e Instalações	<u>R\$ 28.432,06</u>
TOTAL						R\$ 274.282,06

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de Recurso Federal, Contrato de Repasse n.º 848965/2017/MCIDADES/CAIXA, para Recapeamento Asfáltico no Município, na importância de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e, pela anulação da seguinte dotação:

0087	02.11	15.451.0006	1.014.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Obras e Instalações	R\$ 28.432,06
------	-------	-------------	-------------------------------------	------	---------------------	---------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 274.282,06 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos), no Plano Plurianual - **Lei n.º 4.151**, de 17 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei n.º 4.115**, de 20 de junho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETOS

DECRETO N.º 4.613, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Nomeia o Conselho Municipal de Cultura

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 2.917, de 23 de setembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 24.03.2018 até 23.03.2020, o Conselho Municipal de Cultura, que será assim constituído:

I - Dois representantes dos artistas plásticos:

Titular:	Sra. Aparecida Fátima de Carvalho Ronqui de Souza	RG n.º 10.953.095
Suplente:	Sr. Gregório Pasquini	RG n.º 4.776.232-9

Titular:	Sr. Lucas Buzato	RG n.º 41.007.002-6
Suplente:	Sra. Nathália Aliende Rodrigues	RG n.º 5.481.944

II - Um representante das artes visuais/ vídeo:

Titular:	Sr. Marcelo Fiorini	RG n.º 47.933.762-7
Suplente:	Sr. Angelino Teixeira da Silva Júnior	RG n.º 47.948.533-1

III - Um representante na área de música:

Titular:	Sra. Aline Morgado	RG n.º 47.131.534-5
Suplente:	Sra. Diana Rodrigues da Silva	RG n.º 42.177.581-6

IV - Um representante do COMHIC:

Titular:	Sra. Maria Aparecida Carril Cagnoni Dutra	RG n.º 6.525.668-2
Suplente:	Sr. Plínio da Silva Telles	RG n.º 3.328.265-1 (Reconduzido)

V - Um representante da área de dança:

Titular:	Sra. Juliana Ribeiro de Andrade Dias	RG n.º 22.895.766-7
Suplente:	Sra. Camila Honório	RG n.º 40.224.159-9

VI - Um representante de historiador:

Titular:	Sra. Aparecida Bernadete Bento Gimenes	RG n.º 7.675.508
Suplente:	Sra. Patrícia Cavalheiro de Andrade	RG n.º 15.723.394-7

VII - Um representante do Departamento de Cultura e Turismo:

Titular:	Sra. Elisabete Aparecida Gabricho	RG n.º 7.914.836-0
Suplente:	Sra. Cleusa Maria Gonçalves	RG n.º 21.846.540-3

VIII - Um representante da Oficina Cultural:

Titular:	Sra. Natália Machado Moreira	RG n.º 33.873.892-7
Suplente:	Sra. Caroline Ferreira Luzetti	RG n.º 46.694.780-1

IX - Um representante da Casa da Cultura:

Titular:	Sra. Cristiane Araújo de Oliveira Silva	RG n.º 33.589.029-5
Suplente:	Sra. Maria de Lurdes Carril Cagnoni Dutra	RG n.º 7.567.842

X - Dois representantes do Departamento de Educação:

Titular:	Sra. Valderis Aparecida da Silva Martins	RG n.º 24.552.213-X
Suplente:	Sra. Rosana Aparecida de Abreu Pereira	RG n.º 20.284.131-5

Titular: Sra. Renata Regina Taú Perroni RG n.º 27.452.458-2
Suplente: Sra. Claudete Piola Pereira RG n.º 5.451.157-4

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 4.252, de 30 de novembro de 2016.

Vargem Grande do Sul, 08 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.615, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

0007	02.01	04.122.0002	2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Gab. Pref.	O. Serv. Terc. - PJ	R\$ 15.000,00
0313	02.20	10.305.0020	2.067.3.1.90.11.00.00.00.00.05.0300	Fundo Mun.Saude	Venc. e Vant. Fix. - PC	<u>R\$ 45.000,00</u>
TOTAL						R\$ 60.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0006	02.01	04.122.0002	2.003.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	Gab. Pref.	O. Serv. Terc. - PF	R\$ 15.000,00
0279	02.20	10.301.0018	2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	Fundo Mun.Saude	O. Serv. Terc. - PJ	<u>R\$ 45.000,00</u>
TOTAL						R\$ 60.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n.º 4.115**, de 20/06/2017 e **PPA n.º 4.151**, de 17/10/2017 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n.º 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vargem Grande do Sul, 08 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.616, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 154.824,31 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) para atender as seguintes dotações:

0219	02.17	12.361.0014	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0220	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	R\$ 81.796,91
0220	02.17	12.361.0014	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0220	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	R\$ 178,84
0223	02.17	12.362.0014	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0230	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	R\$ 28.941,37
0224	02.17	12.365.0014	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0210	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	R\$ 18.237,05
0225	02.17	12.365.0014	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0210	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	R\$ 22.542,97
0227	02.17	12.366.0014	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0220	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	R\$ 1.505,00
0228	02.17	12.367.0014	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0240	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	<u>R\$ 1.622,17</u>
TOTAL						R\$ 154.824,31

XI - Um representante do Departamento de Esportes e Lazer:

Titular: Sr. Luis Carlos da Silva RG n.º 9.703.904
Suplente: Sr. Luiz Antônio dos Santos RG n.º 13.169.548

XII - Um representante do Poder Público na cultura digital:

Titular: Sr. Júlio César Morales RG n.º 34.121.843-1
Suplente: Sr. Willian César da Silva RG n.º 40.614.726-7
(Reconduzido)

XIII - Diretora de Cultura e Turismo:

Titular: Sra. Maria Aparecida Ribeiro Iared RG n.º 3.157.987

Art. 2º As funções do conselho ora designado serão sem remuneração, constituindo-se, entretanto em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 07 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.614, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito sob a inscrição municipal n.º 01.03.055.0379.001, em nome de Luiz Francisco de Mello, foi doado a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul-SP para fins de abertura de rua, conforme matrícula n.º 22.293, de 21 de novembro de 2017, do CRI:

“Um terreno designado como Área 2, situado nesta cidade de Vargem Grande do Sul, no lugar denominado “Chácara Fortaleza”, destacado do terreno formado pelos lotes n.ºs 03, 04, 05 e 06 com frente para a Rua Severino Carreiras, em seu lado ímpar, distante 175,00 metros da esquina com a Rua Mato Grosso, terreno esse em aberto e sem benfeitorias, de formato irregular, medindo vinte e dois metros e noventa e cinco centímetros (22,95m) de frente, confrontando com a Rua Severino Carreiras; quatorze metros (14,00m) nos fundos, confrontando com Loteamento Residencial Petúnia (antes, Huber Braz Cossi); trinta e seis metros (36,00m) de um lado com 14,14m de desenvolvimento de curva inversa com raio externo de nove metros (9,00m), confrontando com o remanescente Área 3; do outro lado mede quarenta e cinco metros (45,00m), confrontando com o prédio número 671, que tem frente para a Rua Severino Carreiras e com Luiz Francisco de Mello – Área 1; tendo assim a área total de 645,27 m²”;

CONSIDERANDO que a referida área possui extensão de 45 metros e é sequência da Rua Abílio Miranda, antiga Rua Cinco do loteamento denominado Residencial Petúnia, conforme Decreto n.º 4.252, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art.1º Passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA ABÍLIO MIRANDA**, toda a extensão de rua compreendida desde o encontro com a Rua Jonas Antônio da Costa até o encontro com a Rua Severino Carreiras.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na importância de R\$ 154.824,31 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.115**, de 20/06/2017 e **PPA nº 4.151**, de 17/10/2017 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.617, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 53.838,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais) para atender as seguintes dotações:

0223	02.17	12.362.0014	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0230	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	R\$ 47.508,00
0225	02.17	12.365.0014	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0210	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	R\$ 4.986,00
0227	02.17	12.366.0014	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0220	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	<u>R\$ 1.344,00</u>
TOTAL						R\$ 53.838,00

Art.2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, obtido através de Recurso Federal – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na importância de R\$ 8.294,00 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais), e pela anulação das seguintes dotações:

0219	02.17	12.361.0014	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0220	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	R\$ 8.776,00
0220	02.17	12.361.0014	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0220	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	R\$ 22.000,00
0224	02.17	12.365.0014	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0210	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	R\$ 14.054,00
0228	02.17	12.367.0014	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0240	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	<u>R\$ 714,00</u>
TOTAL						R\$ 45.544,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.115**, de 20/06/2017 e **PPA nº 4.151**, de 17/10/2017 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.618, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 223.456,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) para atender as seguintes dotações:

0218	02.17	12.361.0014	2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.02.0220	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	R\$ 91.220,00
0221	02.17	12.362.0014	2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.02.0230	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	<u>R\$ 132.236,00</u>
TOTAL						R\$ 223.456,00

Art.2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, obtido através de Recurso da Secretaria de Estado da Educação - Fundesp, na importância de R\$ 197.560,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais), e pela anulação das seguintes dotações:

0222	02.17	12.362.0014	2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.02.0230	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	R\$ 23.056,00
0226	02.17	12.366.0014	2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.02.0220	D.Ed.Mer.Esc.	Mat. de Con.	<u>R\$ 2.840,00</u>
TOTAL						R\$ 25.896,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.115**, de 20/06/2017 e **PPA nº 4.151**, de 17/10/2017 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.619, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais), para atender as seguintes dotações:

0007	02.01	04.122.0002	2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Gab. Pref.	O. Serv. Terc. - PJ	R\$ 15.000,00
0086	02.11	15.451.0006	1.008.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Ob. Insta.I	<u>R\$ 542.000,00</u>
TOTAL						R\$ 557.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0092	02.11	15.451.0006	1.045.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Ob. Insta.I	R\$ 49.000,00
0102	02.11	15.451.0006	2.119.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Ob. Insta.I	R\$ 90.000,00
0103	02.12	18.542.0007	1.017.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	D.Agric.Meio Amb.	Ob. Insta.I	R\$ 29.000,00
0104	02.12	18.542.0007	1.019.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	D.Agric.Meio Amb.	Ob. Insta.I	R\$ 50.000,00
0105	02.12	18.542.0007	1.020.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	D.Agric.Meio Amb.	Ob. Insta.I	R\$ 25.000,00
0107	02.12	18.542.0007	1.035.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	D.Agric.Meio Amb.	Ob. Insta.I	R\$ 49.000,00
0108	02.12	18.542.0007	1.036.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	D.Agric.Meio Amb.	Ob. Insta.I	R\$ 79.000,00
0109	02.12	18.542.0007	1.037.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	D.Agric.Meio Amb.	Mat. de Con.	R\$ 14.000,00

0110	02.12	18.542.0007	1.037.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	D.Agric.Meio Amb.	O. Serv. Terc. - PJ	R\$ 34.000,00
0143	02.13	06.181.0009	2.026.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	DESETRAN	O. Serv. Terc. - PF	R\$ 19.000,00
0237	02.18	13.392.0015	2.044.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Depto.Cult.Tur.	Mat. de Con.	R\$ 10.000,00
0238	02.18	13.392.0015	2.044.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Depto.Cult.Tur.	O. Serv. Terc. - PJ	R\$ 34.000,00
0250	02.19	27.813.0016	1.038.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Depto.Esp.Laz.	Ob. Insta.l	R\$ 40.000,00
0251	02.19	27.813.0016	1.046.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Depto.Esp.Laz.	Ob. Insta.l	<u>R\$ 35.000,00</u>
TOTAL						R\$ 557.000,00

0046	02.05	04.122.0003	2.007.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Depto Fin.	O. Serv. Terc. - PJ	<u>R\$ 40.000,00</u>
TOTAL						R\$ 58.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0044	02.05	04.122.0003	2.007.3.3.90.35.00.00.00.00.01.0110	Depto Fin.	Serv. de Consult.	R\$ 38.000,00
0082	02.10	15.451.0005	2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Depto.Obras	Mat. de Con.	R\$ 5.000,00
0084	02.10	15.451.0005	2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Depto.Obras	O. Serv. Terc. - PJ	R\$ 5.000,00
0087	02.11	15.451.0006	1.014.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Ob. Insta.l	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL						R\$ 58.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.115**, de 20/06/2017 e **PPA nº 4.151**, de 17/10/2017 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 16 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.115**, de 20/06/2017 e **PPA nº 4.151**, de 17/10/2017 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO Nº 4.620, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 29 de março de 2018, Quinta-Feira Santa, a partir das 12:00 horas.

Art.2º As unidades que compõe a Administração Direta e Indireta a seguir especificadas não serão paralisadas:

- I - Posto de Pronto Atendimento - PPA "Alfeu Rodrigues do Patrocínio";
- II - Divisão de Limpeza Pública e Coleta de Lixo;
- III - Divisão da Guarda Civil Municipal;
- IV - SAE - Setor de Captação e Tratamento de Água; Setor de Obras e Serviços; e Setor de Tratamento de Esgoto.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 16 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO Nº 4.621, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações:

0045	02.05	04.122.0003	2.007.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	Depto Fin.	O. Serv. Terc. - PF	R\$ 18.000,00
------	-------	-------------	-------------------------------------	------------	---------------------	---------------

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2017; LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 002/2017; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à locação de um imóvel urbano, situado na Rua Coronel Lúcio, nº. 334, Centro, destinado às instalações do Centro de Convivência do Idoso "Haydeê e Antônio Longuini Neto"; **ASSINATURA:** 07/03/2018; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 006/2017; LOCADORA:** Maria da Gloria Noguez Beloni; **VALOR:** R\$ 24.000,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 021/2014; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, e supressão dos itens 1 (Holter) e 2 (Ecodoppler cardiograma), referente à contratação de serviços especializados para realização de exames cardiológicos: Holter e Ecocardiograma para o Departamento Municipal de Saúde; **ASSINATURA:** 09/03/2018; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO Nº 037/2014; CONTRATADO:** Dr. Valtair Luis Escobosa Parron; **VALOR:** R\$ 25.803,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014; LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 003/2014; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à locação de um imóvel, situado a Rua Prudente de Moraes, n.º 685, Centro, a ser utilizado para funcionamento da Escola de Música "Manoel Martins"; **ASSINATURA:** 13/03/2018; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO Nº 038/2014; LOCADORA:** Sociedade Humanitária de Vargem Grande do Sul; **VALOR:** R\$ 8.829,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.690.034-8, inscrito no CPF sob nº 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s),

representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP

Endereço: Rua Modesto Fávero, n.º 33, Vila Brasil – São José do Rio Pardo/SP – Cep: 13.720-000
CNPJ: 09.183.734/0001-28

Representante Legal: Lourenço Snidarcis Berti

RG N.º 44.548.182-1 / CPF N.º: 382.363.318-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>1. 01 Pct. de Arroz Agulhinha - Tipo 1, beneficiado, polido, limpo e devendo conter no mínimo em suas informações nutricionais para porção de 50g: Valor Energético 180kcal, Carboidratos 40g, Proteínas 3g, Gorduras totais 0g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras Trans 0g. Embalado em saco plástico. (Pct de 05Kg).</p> <p>2. 01 Pct. de Acúcar cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose. Deverá ser fabricado de suco de cana, última safra, livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais, peneirado, em pacotes de 05 kg, embalagem plástica, transparente.</p> <p>3. 02 Pct. de Feijão Carioca - Tipo 1 novo, constituídos, de grãos limpos (isento de sujidades) e secos. Devendo conter no mínimo, para porção de 60g: Valor Energético 202kcal, Carboidratos 37g, Proteínas 12g, Gorduras totais 0,8g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 11g, Sódio 0mg. Embalado em saco plástico. (Pct de 1Kg).</p> <p>4. 02 Pct. de Macarrão Espaguete, sêmola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Devendo conter no mínimo em suas informações nutricionais para porção de 100g: Valor Energético de 352kcal, Carboidratos 76g, Proteínas 12g, Gorduras Totais 0g, Gorduras Saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 1,5g, Sódio 0g. Embalados em saco plástico. (Pct de 500g).</p> <p>5. 02 Frascos de Óleo de Soja, refinado, claro, sem cheiro, leve e saudável. Devendo conter no mínimo em suas informações nutricionais, para porção de 13ml: Valor Energético de 108kcal, Gorduras Totais 12g e Vitamina E de 4,5mg. Embalado em pet. (Frasco de 900ml).</p> <p>6. 01 Pct. de Sal Refinado, isento de impurezas. Devendo conter no mínimo em suas informações nutricionais para porção de 1g: Sódio 390mg, Iodo 25mcg. Embalados em saco plástico. (Pct de 01Kg).</p> <p>7. 01 Pct. Fubá de Milho, isento de impurezas, de cor amarela. Devendo conter no mínimo informações nutricionais para porção de 50 gr. Ácido fólico 81mcg; Fibra alimentar 2,7g; Carboidratos 41g; Gorduras saturadas 0g; Sódio 23mg; Proteínas 3,7g; Gorduras totais 1,0g; Valor calórico 188; kcal; Gorduras trans 0g; Ferro 3,0mg. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente. (Embalagem de 500 g).</p> <p>8. 01 lata Extrato de Tomate, composto de tomate, açúcar e sal. Devendo conter no mínimo em suas informações nutricionais para porção de 15g: Valor Energético 7Kcal, Carboidratos 1,4g, Proteínas 0g. Embalados em Latas/ (Embalagens de 350g).</p>	UN	220	RS43,76	RS9.627,20
<p>TOTAL: RS9.627,20 (Nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)</p>					

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2.2 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas no Departamento de Ação Social do Município, à Rua Sete de Setembro, 300 - Centro.

2.3 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.5 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.7 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.8 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.9 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Ação Social, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 019/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 019/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 15 de março de 2018.

Amarildo Duzi Moraes

Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Laurenço Snidarcis Berti
Representante Legal
P/ DETENTORA

Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul - SP
Departamento Municipal de Saúde

AREA – MÉDICO E AFINS

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica

Protocolo: 0642-A/2017

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ADRIANA MARTINS FORLIN

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 527

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: ADRIANA MARTINS FORLINI

Responsável Técnico: ADRIANA MARTINS FORLIN

CEVS: 355640421-863-000004-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Psicologia e Psicanálise

Protocolo: 0163/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ANA AMÉLIA MORANDIN RANZANI

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 977

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: ANA AMÉLIA MORANDIN RANZANI

Responsável Técnico: ANA AMÉLIA MORANDIN RANZANI

CEVS: 355640421-865-000034-1-7

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Psicologia e Psicanálise

Protocolo: 0162/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ANA AMÉLIA MORANDIN RANZANI

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 987

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: ANA AMÉLIA MORANDIN RANZANI

Responsável Técnico: ANA AMÉLIA MORANDIN RANZANI

CEVS: 355640421-865-000069-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Psicologia e Psicanálises

Protocolo: 0103/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ANA PAULA FORLIN STOPPA CAVALHEIRO

Endereço: RUA SÃO PEDRO, 530

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: ANA PAULA FORLIN STOPPA CAVALHEIRO

Responsável Técnico: ANA PAULA FORLIN STOPPA CAVALHEIRO

CEVS: 355640421-865-000001-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos

Protocolo: 144/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: BERTOLOTO & INACIO.

Endereço: AV. DA SAUDADE, Nº 143

Bairro: VILA SANTANA

Responsável Legal: MARCELO BERTOLOTO

Responsável Técnico: KÁTIA APARECIDA SANDOVAL FERRARI

CEVS: 355640421-477-000019-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Psicologia e Psicanálise

Protocolo: 0087/2018
 Deferido: Sim Não
 Razão Social: BRUNA MARIA MISURINI
 Endereço: RUA DO ROSÁRIO, Nº 150
 Bairro: CENTRO
 Responsável Legal: BRUNA MARIA MISURINI
 Responsável Técnico: BRUNA MARIA MISURINI
CEVS: 355640421-865-000193-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Serviços Móveis de Atendimento a Urgências – Exceto Por UTI Móvel
 Protocolo: 0109/2018
 Deferido: Sim Não
 Razão Social: CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO REGIÃO GOV. SJBVISTA
 Endereço: AV. DA SAUDADE, Nº 83
 Bairro: VILA SANTANA
 Responsável Legal: AMARILDO DUZI MORAES
 Responsável Técnico: LEONARDO ROSA PEIXOTO
CEVS: 355640421-862-000002-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas
 Protocolo: 00131/2018
 Deferido: Sim Não
 Razão Social: CULPANI & DIAS LTDA
 Endereço: AV. WALTER TATONI, Nº 651
 Bairro: VILA SANTANA
 Responsável Legal: ANGELA LUISA CULPANI DIAS
 Responsável Técnico: ANGELA LUISA CULPANI DIAS
CEVS: 355640421-477-000072-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas
 Protocolo: 0060/2018
 Deferido: Sim Não
 Razão Social: DAC FARMACÊUTICA EIRELI
 Endereço: RUA QUINZINHO OTÁVIO, Nº 600
 Bairro: CENTRO
 Responsável Legal: DANUSA APARECIDA CACHOLA
 Responsável Técnico: DANUSA APARECIDA CACHOLA
CEVS: 355640421-477-000022-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades Odontológicas
 Protocolo: 0069/2018
 Deferido: Sim Não
 Razão Social: DÉBORA CAETANO PEREIRA
 Endereço: Rua CORONEL MARIANO PARREIRA, 303
 Bairro: CENTRO
 Responsável Legal: DÉBORA CAETANO PEREIRA
 Responsável Técnico: DÉBORA CAETANO PEREIRA
CEVS: 355640421-863-000331-1-1

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas
 Protocolo: 0019/2018
 Deferido: Sim Não
 Razão Social: DROGARIA RABELO DE ANDRADE LTDA. - ME
 Endereço: AV. VEREADOR JOSÉ ALEIXO, 581
 Bairro: JARDIM FERRI
 Responsável Legal: RANGEL FRANCISCO RABELO DE ANDRADE
 Responsável Técnico: RANGEL FRANCISCO RABELO DE ANDRADE
CEVS: 355640421-477-000057-1-1

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos para Realização de Exames
 Protocolo: 0100/2018
 Deferido: Sim Não
 Razão Social: ERNANI CHRISTOVAM VASCONCELLOS
 Endereço: RUA QUINZINHO OTÁVIO, 576

Bairro: CENTRO
 Responsável Legal: ERNANI CHRISTOVAM VASCONCELLOS
 Responsável Técnico: ERNANI CHRISTOVAM VASCONCELLOS
CEVS: 355640421-863-000202-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos para Realização de Exames
 Protocolo: 0100/2018
 Deferido: Sim Não
 Razão Social: ERNANI CHRISTOVAM VASCONCELLOS JUNIOR
 Endereço: RUA QUINZINHO OTÁVIO, 576
 Bairro: CENTRO
 Responsável Legal: ERNANI CHRISTOVAM VASCONCELLOS JUNIOR
 Responsável Técnico: ERNANI CHRISTOVAM VASCONCELLOS JUNIOR
CEVS: 355640421-863-000279-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades Profissionais da Nutrição
 Protocolo: 0137/2018
 Deferido: Sim Não
 Razão Social: FABIANA LOPES PEREIRA FONTÃO
 Endereço: RUA CORONEL MARIANO PARREIRA, 573-A
 Bairro: CENTRO
 Responsável Legal: FABIANA LOPES PEREIRA FONTÃO
 Responsável Técnico: FABIANA LOPES PEREIRA FONTÃO
CEVS: 355640421-865-000194-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta
 Protocolo: 0105/2018
 Deferido: Sim Não
 Razão Social: FELISBERTO DE CARVALHO NETO
 Endereço: AV. HERMETI PIOCHI DE OLIVEIRA, 261
 Bairro: JARDIM SÃO LUIZ
 Responsável Legal: FELISBERTO DE CARVALHO NETO
 Responsável Técnico: FELISBERTO DE CARVALHO NETO
CEVS: 355640421-863-000029-1-7

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Com. Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Protocolo: 0128/2018
 Deferido: Sim Não
 Razão Social: FREITAS E DOTTA LTDA. - ME
 Endereço: RUA DAVID BEDIN NETO, 60
 Bairro: JARDIM SANTA CANDIDA
 Responsável Legal: JULIANA DE FREITAS DOTTA CAROZI
 Responsável Técnico: JULIANA DE FREITAS DOTTA CAROZI
CEVS: 355640421-477-000065-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Laboratório de Análises Clínicas
 Protocolo: 0027/2018
 Deferido: Sim Não
 Razão Social: HEMOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.
 Endereço: RUA QUINZINHO OTÁVIO, 547
 Bairro: CENTRO
 Responsável Legal: MAGDA MEDEIROS DE FARIA
 Responsável Técnico: MAGDA MEDEIROS DE FARIA
CEVS: 355640421-864-000001-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica
 Protocolo: 0148/2018
 Deferido: Sim Não
 Razão Social: JOÃO PAULO LEMOS RANZANI
 Endereço: RUA SANTANA, 580 - SALA - 02
 Bairro: CENTRO
 Responsável Legal: JOÃO PAULO LEMOS RANZANI
 Responsável Técnico: JOÃO PAULO LEMOS RANZANI
CEVS: 355640421-863-000081-1-7

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Com. Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas
 Protocolo: 120/2018
 Deferido: (X) Sim () Não
 Razão Social: NATIVA FARMA LTDA. - ME
 Endereço: RUA CORONEL LÚCIO, Nº 563
 Bairro: CENTRO
 Responsável Legal: THAISA BRITO MARTI
 Responsável Técnico: THAISA BRITO MARTI
 CEVS: 355640421-477-000005-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Com. Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Protocolo: 0151/2018
 Deferido: (X) Sim () Não
 Razão Social: R. M. PERES DROGARIA - ME
 Endereço: RUA MANOEL MARTHA, 345
 Bairro: JARDIM SANTA MARTHA
 Responsável Legal: RENATA MENA PERES
 Responsável Técnico: LEDINI FERREIRA
 CEVS: 355640421-477-000066-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio Varejista de Artigos de Óptica
 Protocolo: 0121/2018
 Deferido: (X) Sim () Não
 Razão Social: ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO
 Endereço: RUA PROFESSORA JANETE MENDES, 115
 Bairro: JARDIM PAULISTA
 Responsável Legal: ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO
 Responsável Técnico: VIVIANE APARECIDA PEREIRA
 CEVS: 355640421-477-000071-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Psicologia e Psicanálise
 Protocolo: 0150/2018
 Deferido: (X) Sim () Não
 Razão Social: SAMANTA PIROLA
 Endereço: RUA QUINZINHO OTÁVIO, 576
 Bairro: CENTRO
 Responsável Legal: SAMANTA PIROLA
 Responsável Técnico: SAMANTA PIROLA
 CEVS: 355640421-865-000162-1-7

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos para Realização de Exames
 Protocolo: 083151/2017
 Deferido: (X) Sim () Não
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VGSUL – UBS DR. NABIL ZARIF
 Endereço: RUA BOM PASTOR, 135
 Bairro: VILA SANTA TEREZINHA
 Responsável Legal: MARIA HELENA ZAN
 Responsável Técnico: MILENA MÁXIMA STURARO
 CEVS: 355640421-863-000258-1-6

Assunto: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta
 Protocolo: 0158/2018
 Deferido: (X) Sim () Não
 Razão Social: MARCIO CANAL BORGES
 Endereço: RUA PADRE JOSÉ VALERIANO, 107
 Bairro: CENTRO
 Responsável Legal: MARCIO CANAL BORGES
 Responsável Técnico: MARCIO CANAL BORGES
 CEVS: 355640421-863-000321-1-5

Prefeitura Municipal
 Vargem Grande do Sul - SP
 Departamento Municipal de Saúde

Área de Alimentos

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Objeto: BAR
 Protocolo: 096/2018

Deferido: (X) Sim () Não
 Razão Social: ALESSANDRA GONÇALVES PEREIRA
 Responsável : ALESSANDRA GONÇALVES PEREIRA
 Endereço: AV. TEOTONIO VILELA, 860
 Bairro: JARDIM PAULISTA
 N° CEVS: 355640421-561-000853-1-6

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Objeto: Cabeleireira
 Protocolo: 0170/2018

Deferido: (X) Sim () Não
 Razão Social: ALINE DE FREITAS MILAN
 Responsável : ALINE DE FREITAS MILAN
 Endereço: RUA ASSUNTA ROMANO FELIPE, Nº 91
 Bairro: JARDIM PARAÍSO I
 N° CEVS: 355640421-960-000189-1-0

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Objeto: BAR
 Protocolo: 0136/2018

Deferido: (X) Sim () Não
 Razão Social: ANA PAULA TEIXEIRA
 Responsável : ANA PAULA TEIXEIRA
 Endereço: RUA FELIPE MOISÉS FELIPE, Nº 389
 Bairro: JARDIM PARAÍSO I
 N° CEVS: 355640421-561-000734-1-5

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação
 Protocolo: 0143/2018

Deferido: (X) Sim () Não
 Razão Social: ANTONIO GEAN HONORATO DA SILVA
 Responsável : ANTONIO GEAN HONORATO DA SILVA
 Endereço: RUA PEDRO FERRARI, 348
 Bairro: JARDIM DOLORES
 N° CEVS: 355640421-561-000854-1-3

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Objeto: Comércio Atacadista de Frutas e Legumes
 Protocolo: 160/2018

Deferido: (X) Sim () Não
 Razão Social: BELONI & BELONI COMERCIAL LTDA.
 Responsável : HÉLIO BELONI NETO
 Endereço: AV. MANOEL GOMES CASACA, 910
 Bairro: VILA SANTA TEREZINHA
 N° CEVS: 355640421-463-000087-1-0

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação
 Protocolo: 093/2018

Deferido: (X) Sim () Não
 Razão Social: BENITO GONÇALVES TREVISAN
 Responsável : BENITO GONÇALVES TREVISAN
 Endereço: RUA HERMENEGILDO COSSI, 833
 Bairro: JARDIM FORTALEZA
 N° CEVS: 355640421-561-000847-1-9

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Objeto: Controles de Pragas Urbanas
 Protocolo: 0145/2018

Deferido: (X) Sim () Não
 Razão Social: CARLOS AUGUSTO BASSAN
 Responsável : REGINALDO APARECIDO SOQUETI
 Endereço: AV. MANOEL GOMES CASACA, Nº 540
 Bairro: VILA SANTA TEREZINHA

Nº CEVS: 355640421-812-000005-1-5

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: BAR

Protocolo: 0111/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: CARLOS ROBERTO JORGE

Responsável : CARLOS ROBERTO JORGE

Endereço: RUA PITANGUEIRAS, Nº 318

Bairro: VILA SANTANA

Nº CEVS: 355640421-561-000618-1-6

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: BAR

Protocolo: 098/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: CELIA RODRIGUES DE MACEDO MELO

Responsável : CELIA RODRIGUES DE MACEDO MELO

Endereço: RUA SANTANA, 162

Bairro: CENTRO

Nº CEVS: 355640421-472-000248-1-3

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS

Protocolo: 063/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: CEREALISTA GRÃO DA SERRA

Responsável : CEREALISTA GRÃO DA SERRA

Endereço: RUA GERALDO BARTICIOTI, 236

Bairro: JARDIM SÃO JOSÉ

Nº CEVS: 355640421-463-000086-1-3

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Protocolo: 088/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: DUBAI CESTA BÁSICA LTDA

Responsável : DUBAI CESTA BÁSICA LTDA

Endereço: FAZENDA 3 BARRAS DE CIMA KM 22 – SP 215 KM 22 BLOCO 1

Bairro: ZONA RURAL

Nº CEVS: 355640421-472-000245-1-1

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: COM. VAREJ. DE MERCADORIAS EM GERAL

Protocolo: 0746/2017

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ELISANDRA MARINHO DE SOUZA

Responsável : ELISANDRA MARINHO DE SOUZA

Endereço: RUA ANGELO CORBELI, Nº 114

Bairro: JARDIM SANTA MARTHA

Nº CEVS: 355640421-471-000116-1-4

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: LANCHONETE

Protocolo: 0101/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: FERNANDA IDESTI LEITE PIZZARIA-ME

Responsável : FERNANDA IDESTI LEITE PIZZARIA-ME

Endereço: RUA OSWALDO CORSI, 25

Bairro: JARDIM REDENTOR

Nº CEVS: 355640421-562-000058-1-9

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação

Protocolo: 052/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: FERNANDO BRITO DA SILVA

Responsável : FERNANDO BRITO DA SILVA

Endereço: RUA ALTINO GADIANI, 260

Bairro: JARDIM SANTA MARTHA

Nº CEVS: 355640421-561-000842-1-2

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: CABELEIREIRA

Protocolo: 0107/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: GRAZZIELA PICCOLO RONQUI MANZINI

Responsável : GRAZZIELA PICCOLO RONQUI MANZINI

Endereço: RUA DONA AMELIA RIBEIRO DA SILVA, Nº 970

Bairro: CENTRO

Nº CEVS: 355640421-960-000306-1-9

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Cabeleireiro

Protocolo: 156/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: JEAN DE ALMEIDA BRANDÃO

Responsável : JEAN DE ALMEIDA BRANDÃO

Endereço: RUA CÉSAR COSSI, Nº 203 – SALA - 03

Bairro: JARDIM DOLORES

Nº CEVS: 355640421-960-000309-1-0

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Cabeleireiro

Protocolo: 157/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: JEOVANI DE ALMEIDA BRANDÃO

Responsável : JEOVANI DE ALMEIDA BRANDÃO

Endereço: RUA CÉSAR COSSI, Nº 203

Bairro: JARDIM DOLORES

Nº CEVS: 355640421-960-000308-1-3

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Serviços de Tatuagem e Colocação de Piercing

Protocolo: 0130/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: JÉSSICA BATISTA DO NASCIMENTO

Responsável : JÉSSICA BATISTA DO NASCIMENTO

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1811

Bairro: VILA SANTANA

Nº CEVS: 355640421-960-000206-1-3

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação

Protocolo: 066/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: JOÃO PEDRO NOGUEIRA RAMAZOTTI

Responsável : JOÃO PEDRO NOGUEIRA RAMAZOTTI

Endereço: RUA CARINO DA GAMA CORREIA, 1341

Bairro: JARDIM BRASÍLIA

Nº CEVS: 355640421-561-000841-1-5

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação

Protocolo: 0119/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: JOSÉ CARLOS ALVES

Responsável : JOSÉ CARLOS ALVES

Endereço: SÍTIO BOM JARDIM, S/Nº - FEIRA LIVRE BOX

Bairro: RURAL

Nº CEVS: 355640421-561-000848-1-6

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Atividades de Estética

Protocolo: 147/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: JOSÉ LUIS ALVES

Responsável : JOSÉ LUIS ALVES

Endereço: RUA GARCIA LEAL, 130

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Nº CEVS: 355640421-960-000243-1-7

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação

Protocolo: 0132/2018 /

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: JOSÉ MARTINS DE SOUZA

Responsável : JOSÉ MARTINS DE SOUZA

Endereço: RUA ANTONIO PAULO BUOZI, Nº 355

Bairro: JARDIM SÃO LUCAS

Nº CEVS: 355640421-561-000850-1-4

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Lanchonete

Protocolo: 0135/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: JULIANA NOGUEIRA REZENDE

Responsável : JULIANA NOGUEIRA REZENDE

Endereço: RUA ROGÉRIO OTERO, 175

Bairro: COHAB III

Nº CEVS: 355640421-561-000852-1-9

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Cabeleireira

Protocolo: 082/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: KETI IGNACIO BAPTISTA

Responsável : KETI IGNACIO BAPTISTA

Endereço: RUA JOÃO DA SILVA RIBEIRO, Nº 421

Bairro: JARDIM FORTALEZA

Nº CEVS: 355640421-960-000305-1-1

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros

Protocolo: 146/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: LAÉRCIO BERTOLOTO

Responsável : LAÉRCIO BERTOLOTO

Endereço: SÍTIO CACHOEIRA, 1092 – GLB BRO – SÃO JOSÉ

Bairro: ZONA RURAL

Nº CEVS: 355640421-472-000251-1-9

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação

Protocolo: 142/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: LEANDRO APARECIDO BUENO

Responsável : LEANDRO APARECIDO BUENO

Endereço: RUA AFONSO BUZATO, 97

Bairro: JARDIM PAULISTA

Nº CEVS: 355640421-561-000855-1-0

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Comércio Varejista de Bebidas

Protocolo: 0106/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: MAICON DO CARMO CANATO

Responsável : MAICON DO CARMO CANATO

Endereço: RUA PARÁ, Nº 125

Bairro: VILA POLAR

Nº CEVS: 355640421-472-000246-1-9

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar

Protocolo: 0134/2018 /

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: MARCELO HENRIQUE DA COSTA OTHERO

Responsável : MARCELO HENRIQUE DA COSTA OTHERO

Endereço: RUA PADRE JOSÉ VALERIANO, Nº 70 – LOJA - 01

Bairro: CENTRO

Nº CEVS: 355640421-562-000059-1-6

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Lanchonete

Protocolo: 0658/2016 /

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: MARIA ELIENE DOS SANTOS

Responsável : MARIA ELIENE DOS SANTOS

Endereço: RUA JARDINÓPOLIS, Nº 401

Bairro: VILA SANTANA

Nº CEVS: 355640421-561-000732-1-0

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Minimercados, Mercenarias e Armazéns

Protocolo: 097/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: MARIA JOSÉ PEREIRA LOPES-MEI

Responsável : MARIA JOSÉ PEREIRA LOPES

Endereço: RUA PALMEIRAL, 62

Bairro: VILA SANTANA

Nº CEVS: 355640421-471-000133-1-5

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Lanchonete

Protocolo: 141/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: MARIA LUIZA DOS REIS

Responsável : MARIA LUIZA DOS REIS

Endereço: RUA JOÃO GARCIA MIRON, 889

Bairro: JARDIM SÃO LUCAS

Nº CEVS: 355640421-561-000856-1-8

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação

Protocolo: 094/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: MATEUS GABRIEL DE OLIVEIRA-MEI

Responsável : MATEUS GABRIEL DE OLIVEIRA

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 392

Bairro: CENTRO

Nº CEVS: 355640421-561-000851-1-1

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral

Protocolo: 0124/2018 /

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: MIRIAM DOMINGOS DA SILVA GOMES

Responsável : MIRIAM DOMINGOS DA SILVA GOMES

Endereço: RUA LUIS PASCHOAL COSTELLA, Nº 401

Bairro: JARDIM PAULISTA

Nº CEVS: 355640421-472-000247-1-6

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos não Especificados

Protocolo: 0165/2018 /

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: NEUSA DE FÁTIMA FACONI - ME

Responsável : NEUSA DE FÁTIMA FACONI

Endereço: RUA DELTA, Nº 869

Bairro: VILA SANTANA

Nº CEVS: 355640421-463-000088-1-8

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral

Protocolo: 064/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: OSVALDO APARECIDO RAMAZOTTI

Responsável : OSVALDO APARECIDO RAMAZOTTI

Endereço: AV. MONSENHOR CELESTINO C. GARCIA, 371

Bairro: JARDIM PAULISTA

Nº CEVS: 355640421-472-000244-1-4

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Objeto: Atividades de Estética
Protocolo: 062/2018

Deferido: Sim Não

Razão Social: PAMELA GODOY BERNARDO
Responsável : PAMELA GODOY BERNARDO
Endereço: RUA JOSÉ MOREIRA, Nº 132
Bairro: JARDIM PARAISO I
Nº CEVS: 355640421-960-000307-1-6

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Objeto: Comércio Varejista de Bebidas
Protocolo: 133/2018

Deferido: Sim Não

Razão Social: RAFAEL BISCARO NOGUEIRA
Responsável : RAFAEL BISCARO NOGUEIRA
Endereço: RUA JARDINÓPOLIS, 675
Bairro: VILA SANTANA
Nº CEVS: 355640421-472-000250-1-1

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação
Protocolo: 077/2018

Deferido: Sim Não

Razão Social: ROBSON MARCELINO FARIA
Responsável : ROBSON MARCELINO FARIA
Endereço: RUA ALTINO GADIANI, Nº 792
Bairro: JARDIM SANTA MARTHA
Nº CEVS: 355640421-561-000844-1-7

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação
Protocolo: 081/2018

Deferido: Sim Não

Razão Social: RUTE DE CASTRO BATISTA
Responsável : RUTE DE CASTRO BATISTA
Endereço: RUA ANGELO CORBELI, Nº 113
Bairro: JARDIM SANTA MARTHA
Nº CEVS: 355640421-561-000846-1-1

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Objeto: Comércio Varejista de Bebidas
Protocolo: 122/2018

Deferido: Sim Não

Razão Social: TEIXEIRA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA
Responsável : RAFAELA SARA ABREU SOUSA
Endereço: RUA ANA CHIAVEGATI SCACABAROZI, 390
Bairro: JARDIM NOVA CANAÃ
Nº CEVS: 355640421-472-000249-1-0

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Objeto: Supermercados
Protocolo: 167/2018

Deferido: Sim Não

Razão Social: TJS SUPERMERCADO LTDA.
Responsável : FLAVIO RICARDO LIRA
Endereço: RUA DO ROSÁRIO, 11
Bairro: CENTRO
Nº CEVS: 355640421-471-000124-1-6

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação
Protocolo: 152/2018

Deferido: Sim Não

Razão Social: VANIA MARIA FIGUEIREDO
Responsável : VANIA MARIA FIGUEIREDO
Endereço: RUA HÉLIO BELONI, 470
Bairro: JARDIM DOLORES

Nº CEVS: 355640421-561-000857-1-5

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação
Protocolo: 102/2018

Deferido: Sim Não

Razão Social: WILSON BRAGA DE OLIVEIRA
Responsável : WILSON BRAGA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA CAETANO GILIOLI, 361
Bairro: JARDIM SANTA MARTHA
Nº CEVS: 355640421-561-000849-1-3

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA
Objeto: Lanchonete
Protocolo: 128/2018

Deferido: Sim Não

Razão Social: ADELITA ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS
Responsável : ADELITA ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, Nº 339
Bairro: VILA SANTA TEREZINHA
Nº CEVS: 355640421-561-000701-1-4

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA
Objeto: Cabeleireira
Protocolo: 117/2018

Deferido: Sim Não

Razão Social: ANA CAROLINA CÂNDIDO
Responsável : ANA CAROLINA CÂNDIDO
Endereço: RUA ANTONIO FERMOSELI, 376
Bairro: JARDIM SANTA MARTHA
Nº CEVS: 355640421-960-000177-2-8

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA
Objeto: Atividades de Estética
Protocolo: 126/2018

Deferido: Sim Não

Razão Social: HELEN APARECIDA DA CUNHA MODOLO
Responsável : HELEN APARECIDA DA CUNHA MODOLO
Endereço: RUA ALCINO ALVES ROSA, 100
Bairro: VILA SANTANA
Nº CEVS: 355640421-960-000163-2-2

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA
Objeto: Serviços de Tatuagem e Colocação de Piercing
Protocolo: 116/2018

Deferido: Sim Não

Razão Social: LICIA MARIA VAGHI
Responsável : LICIA MARIA VAGHI
Endereço: RUA SÃO PEDRO, 666
Bairro: CENTRO
Nº CEVS: 355640421-960-000112-2-3

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA
Objeto: BAR
Protocolo: 510/2016

Deferido: Sim Não

Razão Social: LUCINEIA ZOLDAN
Responsável : LUCINEIA ZOLDAN
Endereço: AV. MONSENHOR CELESTINO C. GARCIA, 571
Bairro: JARDIM PAULISTA
Nº CEVS: 355640421-561-000638-1-9

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA
Objeto: Cabeleireira
Protocolo: 168/2018

Deferido: Sim Não

Razão Social: MARIA ANGÉLICA DELGADO DE CARVALHO
Responsável : MARIA ANGÉLICA DELGADO DE CARVALHO
Endereço: RUA ANTONIO PAULO BUOZI, 22
Bairro: JARDIM SÃO LUCAS

Nº CEVS: 355640421-960-000294-1-6

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: BAR

Protocolo: 127/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: NATÁLIA VITÓRIA

Responsável: NATÁLIA VITÓRIA

Endereço: RUA ELIZABETH, 07

Bairro: VILA SANTA TEREZINHA

Nº CEVS: 355640421-561-000620-1-4

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Restaurantes e Similares

Protocolo: 112/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: RESTAURANTE 2 IRMÃS EIRELLI - ME

Responsável: RESTAURANTE 2 IRMÃS EIRELLI - ME

Endereço: AV. SARGENTO CASSIANO, 1.417

Bairro: JARDIM SANTA MARTHA

Nº CEVS: 355640421-561-000521-1-6

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: BAR

Protocolo: 0091/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO

Responsável: ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: AV. TEOTONIO VILELA, 860 – SALA – 01

Bairro: JD. PAULISTA

Nº CEVS: 355640421-561-000808-1-0

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Cabeleireira

Protocolo: 115/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: TATIANE CRISTINA PRESTI VIDAL

Responsável: TATIANE CRISTINA PRESTI VIDAL

Endereço: RUA JARDINÓPOLIS, 709

Bairro: VILA SANTANA

Nº CEVS: 355640421-960-000191-2-7

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Atividade de Estética

Protocolo: 113/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: TATIANE SOARES DE OLIVEIRA

Responsável: TATIANE SOARES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA JULIETA GEREMIAS NORA, 185 – SALA - C

Bairro: COHAB 4

Nº CEVS: 355640421-960-000232-2-1

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Comércio Atac. Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes

Protocolo: 0078/2018

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: WAGNER DEGRANDE RITEL

Responsável: WAGNER DEGRANDE RITEL

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 241

Bairro: VILA POLAR

Nº CEVS: 355640421-463-000050-1-0



Município de VARGEM GRANDE DO SUL - SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.560.000,00	16.560.000,00	1.463.253,32	8,84		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.230.000,00	8.230.000,00	341.233,94	4,15		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.050.000,00	2.050.000,00	190.548,42	9,30		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.480.000,00	4.480.000,00	624.274,74	13,93		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.800.000,00	1.800.000,00	307.196,22	17,07		
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.018.000,00	51.018.000,00	11.377.592,11	22,30		
Cota-Parte FPM	22.200.000,00	22.200.000,00	4.588.077,20	20,67		
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	5.967,43	11,93		
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	3.318.344,02	51,05		
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	3.420.382,92	15,55		
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	30.286,76	25,24		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	148.000,00	148.000,00	14.533,78	9,82		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	148.000,00	148.000,00	14.533,78	9,82		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	67.578.000,00	67.578.000,00	12.840.845,43	19,00		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	27.610.000,00	27.610.000,00	9.160.494,25	33,18	3.077.120,58	11,14
Pessoal e Encargos Sociais	11.815.000,00	11.918.000,00	2.035.829,55	17,08	2.035.829,55	17,08
Outras Despesas Correntes	15.795.000,00	15.692.000,00	7.124.664,70	45,40	1.041.291,03	6,64
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	165.000,00	940,00	0,57	0,00	0,00
Investimentos	165.000,00	165.000,00	940,00	0,57	0,00	0,00

15/03/2018



Município de VARGEM GRANDE DO SUL - SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	165.000,00	940,00	0,57	0,00	0,00
Investimentos	165.000,00	165.000,00	940,00	0,57	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.775.000,00	27.775.000,00	9.161.434,25	32,98	3.077.120,58	11,08
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	27.775.000,00	27.775.000,00	9.161.434,25	100,00	3.077.120,58	100,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	27.775.000,00	27.775.000,00	9.161.434,25	100,00	3.077.120,58	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	27.775.000,00	27.775.000,00	9.161.434,25	100,00	3.077.120,58	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						-0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)*100]⁶						-1.926.126,81

15/03/2018



Município de VARGEM GRANDE DO SUL - SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	1.845.537,80	30.498,16	557.032,66	1.288.505,14	0,00
TOTAL	1.845.537,80	30.498,16	557.032,66	1.288.505,14	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
	-	-		-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.725.000,00	2.698.000,00	528.055,76	5,76	418.402,64	13,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.910.000,00	3.910.000,00	2.920.874,05	31,88	388.448,01	12,62
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	210.000,00	237.000,00	42.835,50	0,47	42.835,50	1,39

Outras Subfunções	20.900.000,00	20.900.000,00	5.669.668,94	61,89	2.227.434,43	72,39
TOTAL	27.775.000,00	27.775.000,00	9.161.434,25	100,00	3.077.120,58	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

VARGEM GRANDE DO SUL, 15/03/2018

AMARILDO DUZI MORAES

Prefeito



MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.160.000,00	18.160.000,00	1.775.851,02	9,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.230.000,00	8.230.000,00	341.233,94	4,15
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	25.905,28	0,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.230.000,00	1.230.000,00	315.328,66	25,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.050.000,00	2.050.000,00	190.548,42	9,30
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	184.431,11	9,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	6.117,31	12,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.480.000,00	4.480.000,00	624.274,74	13,93
1.3.1- ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	577.271,23	15,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	680.000,00	680.000,00	47.003,51	6,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.400.000,00	3.400.000,00	619.793,92	18,23
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.118.000,00	53.118.000,00	11.377.592,11	21,42
2.1- Cota-Parte FPM	24.300.000,00	24.300.000,00	4.588.077,20	18,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.200.000,00	22.200.000,00	4.588.077,20	20,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	3.420.382,92	15,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	148.000,00	148.000,00	14.533,78	9,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	30.286,76	25,24
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	5.967,43	11,93
2.6- Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	3.318.344,02	51,05
2.7- Cota-Parte IOF-Curo	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.278.000,00	71.278.000,00	13.153.443,13	18,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.200.000,00	2.200.000,00	516.513,61	23,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.200.000,00	2.200.000,00	516.513,61	23,48
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	120.000,00	43.360,83	36,13
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.350.000,00	2.350.000,00	559.874,44	23,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.363.600,00	10.363.600,00	2.275.518,41	21,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.600.000,00	4.600.000,00	917.615,37	19,95

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	684.076,52	15,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.600,00	29.600,00	2.906,74	9,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	6.057,36	25,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	1.193,47	11,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.300.000,00	1.300.000,00	663.668,95	51,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.042.000,00	18.042.000,00	3.147.992,78	17,45
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	18.042.000,00	18.042.000,00	3.147.992,78	17,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.678.400,00	7.678.400,00	872.474,37	11,36

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

15/03/2018



MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.430.000,00	14.430.000,00	2.083.323,73	14,44	2.083.323,73	14,44
13.1- Com Educação Infantil	7.330.000,00	7.330.000,00	980.908,01	13,38	980.908,01	13,38
13.2- Com Ensino Fundamental	7.100.000,00	7.100.000,00	1.102.415,72	15,53	1.102.415,72	15,53
14- OUTRAS DESPESAS	3.882.000,00	3.882.000,00	493.431,53	12,71	493.431,53	12,71
14.1- Com Educação Infantil	1.577.000,00	1.577.000,00	234.965,20	14,90	234.965,20	14,90
14.2- Com Ensino Fundamental	2.305.000,00	2.305.000,00	258.466,33	11,21	258.466,33	11,21
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.312.000,00	18.312.000,00	2.576.755,26	14,07	2.576.755,26	14,07
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						100,00
17.1 - FUNDEB 60%						60,00
17.2 - FUNDEB 40%						40,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						100,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						2.576.655,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						66,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						15,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						18,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²						15.971,97
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.222.000,00	10.222.000,00	1.498.196,68	14,66	1.457.510,75	14,26
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.198.000,00	15.361.440,33	3.799.352,10	24,73	1.852.900,46	12,06
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.405.000,00	9.405.000,00	1.360.882,05	14,47	1.360.882,05	14,47
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.793.000,00	5.956.440,33	2.438.470,05	40,94	492.018,41	8,26
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	25.420.000,00	25.583.440,33	5.297.548,78	20,71	3.310.411,21	12,94
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						872.474,37
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00

34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	=
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	3.950,83
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	876.425,20
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.433.986,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.700.000,00	1.400.000,00	321.504,00	22,96	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.635.000,00	1.635.000,00	1.005.181,84	61,48	94.887,83	5,80
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.335.000,00	3.035.000,00	1.326.685,84	43,71	94.887,83	3,13
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	28.755.000,00	28.618.440,33	6.624.234,62	23,15	3.405.299,04	11,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			133.070,41		3.950,83	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			133.070,41		3.950,83	

15/03/2018



MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Continuação 3/3

45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
--	------	------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	688.054,31
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.147.992,78	516.513,61
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.147.992,78	1.204.567,92
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.147.992,78	1.204.567,92

VARGEM GRANDE DO SUL, 15/03/2018

AMARILDO DUZI MORAES
 Prefeito

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
 CNPJ: 46.248.837/0001-55



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: JANEIRO e FEVEREIRO DE 2018

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.739.000,00	103.739.000,00	17.023.315,09	16,41	17.023.315,09	16,41	86.715.684,91
RECEITAS CORRENTES	103.739.000,00	103.739.000,00	17.023.315,09	16,41	17.023.315,09	16,41	86.715.684,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.887.600,00	18.887.600,00	1.673.489,39	8,86	1.673.489,39	8,86	17.214.110,17
Impostos	16.560.000,00	16.560.000,00	1.463.253,32	8,84	1.463.253,32	8,84	15.096.746,68
Taxas	2.127.600,00	2.127.600,00	193.525,87	9,10	193.525,87	9,10	1.934.074,13
Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	16.710,64	8,36	16.710,64	8,36	183.289,36
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.319.000,00	1.319.000,00	135.601,37	10,28	135.601,37	10,28	1.183.398,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	20.704,42	41,41	20.704,42	41,41	29.295,58
Valores Mobiliários	1.269.000,00	1.269.000,00	114.896,95	9,05	114.896,95	9,05	1.154.103,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.430.000,00	5.430.000,00	1.027.753,11	18,93	1.027.753,11	18,93	4.402.246,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.350.000,00	5.350.000,00	1.004.592,23	18,78	1.004.592,23	18,78	4.345.407,77
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	80.000,00	80.000,00	23.160,88	28,95	23.160,88	28,95	56.839,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.186.400,00	75.186.400,00	13.662.725,17	18,17	13.662.725,17	18,17	61.523.674,83
Transferências da União e de suas Entidades	30.428.400,00	30.428.400,00	4.934.305,88	16,22	4.934.305,88	16,22	25.494.094,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.716.000,00	26.716.000,00	5.580.426,51	20,89	5.580.426,51	20,89	21.135.573,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.042.000,00	18.042.000,00	3.147.992,78	17,45	3.147.992,78	17,45	14.894.007,22
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.116.000,00	2.116.000,00	523.745,61	24,75	523.745,61	24,75	1.592.254,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	420.000,00	420.000,00	113.650,75	27,06	113.650,75	27,06	306.349,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	1.646.000,00	1.646.000,00	410.094,86	24,91	410.094,86	24,91	1.235.905,14
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.739.000,00	103.739.000,00	17.023.315,09	16,41	17.023.315,09	16,41	86.715.684,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	103.739.000,00	103.739.000,00	17.023.315,09	16,41	17.023.315,09	16,41	86.715.684,91
DEFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	103.739.000,00	103.739.000,00	17.023.315,09	16,41	17.023.315,09	16,41	86.715.684,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							191.271,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	4.673.000,00	4.673.000,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		847.077,30					191.271,74
Reabertura de Créditos Adicionais							0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários							0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	SALDO (g) = (h-i)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias							

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Quadro: Função/Subfunção
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.204.000,00	98.040.969,62	29.038.572,51	29.038.572,51	96,19	69.002.397,11	11.177.694,39	11.177.694,39	90,67	86.863.275,23
Legislativa	2.055.000,00	2.055.000,00	3.415,33	3.415,33	0,01	2.051.584,67	3.415,33	3.415,33	0,03	2.051.584,67
Ação Legislativa	2.055.000,00	2.055.000,00	3.415,33	3.415,33	0,01	2.051.584,67	3.415,33	3.415,33	0,03	2.051.584,67
Controle Externo						0,00	0,00	0,00		0,00
FU01 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00		0,00
FU01 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00		0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00	0,00	0,00		0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00	0,00	0,00		0,00
FU02 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00		0,00
FU02 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00		0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00	0,00	0,00		0,00
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00	0,00	0,00		0,00
FU03 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00		0,00
FU03 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00		0,00
Administração	11.362.300,00	11.502.300,00	3.900.793,40	3.900.793,40	12,92	7.601.506,60	1.725.479,95	1.725.479,95	14,00	9.776.820,05
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FU04 - Administração Geral	11.112.300,00	11.252.300,00	3.847.195,30	3.847.195,30	12,74	7.405.104,70	1.685.850,10	1.685.850,10	13,68	9.566.449,90
Administração Financeira						0,00	0,00	0,00		0,00
Controle Interno						0,00	0,00	0,00		0,00
Normatização e Fiscalização						0,00	0,00	0,00		0,00
Tecnologia da Informação						0,00	0,00	0,00		0,00
Ordenamento Territorial						0,00	0,00	0,00		0,00
Formação de Recursos Humanos						0,00	0,00	0,00		0,00
Administração de Receitas						0,00	0,00	0,00		0,00
Administração de Concessões						0,00	0,00	0,00		0,00
Comunicação Social						0,00	0,00	0,00		0,00
FU04 - Demais Subfunções	210.000,00	210.000,00	53.598,10	53.598,10	0,18	156.401,90	39.629,85	39.629,85	0,32	170.370,15
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00	0,00	0,00		0,00
Defesa Naval						0,00	0,00	0,00		0,00
Defesa Terrestre						0,00	0,00	0,00		0,00
FU05 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00		0,00
FU05 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00		0,00
Segurança Pública	1.650.000,00	1.650.000,00	217.514,49	217.514,49	0,72	1.432.485,51	217.514,49	217.514,49	1,76	1.432.485,51
Policimento	1.650.000,00	1.650.000,00	217.514,49	217.514,49	0,72	1.432.485,51	217.514,49	217.514,49	1,76	1.432.485,51
Defesa Civil						0,00	0,00	0,00		0,00
Informação e Inteligência						0,00	0,00	0,00		0,00
FU06 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00		0,00
FU06 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00		0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00	0,00	0,00		0,00
Cooperação Internacional						0,00	0,00	0,00		0,00
FU07 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00		0,00
FU07 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00		0,00
Assistência Social	2.960.700,00	3.017.000,65	544.355,07	544.355,07	1,80	2.472.645,58	215.314,10	215.314,10	1,75	2.801.686,55
Assistência ao Idoso	2.725.000,00	2.720.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00	0,00	0,00		0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	116.000,00	116.000,00	5.730,04	5.730,04	0,02	110.269,96	5.730,04	5.730,04	0,05	110.269,96
Assistência Comunitária	780.000,00	836.300,65	136.237,85	136.237,85	0,45	700.062,80	37.046,21	37.046,21	0,30	799.254,44
FU08 - Administração Geral	428.000,00	428.000,00	115.007,75	115.007,75	0,38	312.992,25	8.846,75	8.846,75	0,07	419.153,25
FU08 - Demais Subfunções	1.366.700,00	1.366.700,00	287.379,43	287.379,43	0,95	1.079.320,57	163.691,10	163.691,10	1,33	1.203.008,90
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica						0,00	0,00	0,00		0,00
Previdência do Regime Estatutário						0,00	0,00	0,00		0,00
Previdência Complementar						0,00	0,00	0,00		0,00
Previdência Especial						0,00	0,00	0,00		0,00
FU09 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00		0,00
FU09 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00		0,00
Saúde	25.505.000,00	25.505.000,00	8.826.730,34	8.826.730,34	29,24	16.678.269,66	2.742.232,95	2.742.232,95	22,24	22.762.767,05
Atenção Básica	2.725.000,00	2.698.000,00	528.055,76	528.055,76	1,75	2.169.944,24	418.278,92	418.278,92	3,39	2.279.721,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.910.000,00	3.910.000,00	2.920.874,05	2.920.874,05	9,68	989.125,95	388.448,01	388.448,01	3,15	3.521.551,99
Suporte Profilático e Terapêutico						0,00	0,00	0,00		0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Vigilância Epidemiológica	210.000,00	237.000,00	42.835,50	42.835,50	0,14	194.164,50	42.835,50	42.835,50	0,35	194.164,50
Alimentação e Nutrição						0,00	0,00	0,00		0,00
FU10 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00		0,00
FU10 - Demais Subfunções	18.630.000,00	18.630.000,00	5.334.965,03	5.334.965,03	17,67	13.295.034,97	1.892.670,52	1.892.670,52	15,35	16.737.329,48
Trabalho	280.000,00	280.000,00	69.351,49	69.351,49	0,23	210.648,51	53.982,59	53.982,59	0,44	226.017,41
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00	0,00	0,00		0,00
Relações de Trabalho						0,00	0,00	0,00		0,00
Empregabilidade						0,00	0,00	0,00		0,00
Fomento ao Trabalho	280.000,00	280.000,00	69.351,49	69.351,49	0,23	210.648,51	53.982,59	53.982,59	0,44	226.017,41
FU11 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00		0,00
FU11 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00		0,00
Educação	28.157.000,00	31.040.130,40	9.334.869,69	9.334.869,69	30,92	21.705.260,71	3.043.456,52	3.043.456,52	24,69	27.996.673,88
Ensino Fundamental	17.541.000,00	17.720.412,30	4.788.056,35	4.788.056,35	15,86	12.932.355,95	1.652.512,71	1.652.512,71	13,40	16.067.899,59
Ensino Médio	432.000,00	432.000,00	33.207,74	33.207,74	0,11	398.792,26	33.207,74	33.207,74	0,27	398.792,26
Ensino Profissional						0,00	0,00	0,00		0,00
Ensino Superior						0,00	0,00	0,00		0,00
Educação Infantil	10.093.000,00	12.796.718,10	4.513.605,60	4.513.605,60	14,95	8.283.112,50	1.357.736,07	1.357.736,07	11,01	11.438.982,03
Educação de Jovens e Adultos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Educação Especial	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Educação Básica						0,00	0,00	0,00		0,00
FU12 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00		0,00
FU12 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00		0,00
Cultura	917.000,00	985.000,00	196.632,44	196.632,44	0,65	788.367,56	147.285,75	147.285,75	1,19	837.714,25

Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	917.000,00	985.000,00	196.632,44	196.632,44	0,65	788.367,56	147.285,75	147.285,75	1,19	837.714,25
FU13 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00		0,00
FU13 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00		0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00	0,00	0,00		0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00	0,00	0,00		0,00
Assistência aos Povos Indígenas						0,00	0,00	0,00		0,00
FU14 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00		0,00
FU14 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00		0,00
Urbanismo	7.689.000,00	7.985.097,39	1.755.861,84	1.755.861,84	5,82	6.229.235,55	962.964,85	962.964,85	7,81	7.022.132,54
Infra-Estrutura Urbana	7.689.000,00									

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Quadro: Função/Subfunção - Intra
 Rótulo: Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ll b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ll d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.535.000,00	9.535.000,00	1.149.927,43	1.149.927,43	3,81	8.385.072,57	1.149.927,43	1.149.927,43	9,33	8.385.072,57
Legislativa	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Ação Legislativa	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Controle Externo						0,00				0,00
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00				0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00
FU03 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Administração	3.450.000,00	3.450.000,00	335.578,05	335.578,05	1,11	3.114.421,95	335.578,05	335.578,05	2,72	3.114.421,95
Planejamento e Orçamento						0,00				0,00
FU04 - Administração Geral	3.450.000,00	3.450.000,00	335.578,05	335.578,05	1,11	3.114.421,95	335.578,05	335.578,05	2,72	3.114.421,95
Administração Financeira						0,00				0,00
Controle Interno						0,00				0,00
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00
Tecnologia da Informação						0,00				0,00
Ordenamento Territorial						0,00				0,00
Formação de Recursos Humanos						0,00				0,00
Administração de Receitas						0,00				0,00
Administração de Concessões						0,00				0,00
Comunicação Social						0,00				0,00
FU04 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00				0,00
Defesa Naval						0,00				0,00
Defesa Terrestre						0,00				0,00
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policamento						0,00				0,00
Defesa Civil						0,00				0,00
Informação e Inteligência						0,00				0,00
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00				0,00
Cooperação Internacional						0,00				0,00
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso						0,00				0,00
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00				0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente						0,00				0,00
Assistência Comunitária						0,00				0,00
FU08 - Administração Geral						0,00				0,00
FU08 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica						0,00				0,00
Previdência do Regime Estatutário						0,00				0,00
Previdência Complementar						0,00				0,00
Previdência Especial						0,00				0,00
FU09 - Administração Geral						0,00				0,00
FU09 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Saúde	2.270.000,00	2.270.000,00	334.703,91	334.703,91	1,11	1.935.296,09	334.703,91	334.703,91	2,72	1.935.296,09
Atenção Básica						0,00				0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial						0,00				0,00
Suporte Profilático e Terapêutico						0,00				0,00
Vigilância Sanitária						0,00				0,00
Vigilância Epidemiológica						0,00				0,00
Alimentação e Nutrição						0,00				0,00
FU10 - Administração Geral	2.270.000,00	2.270.000,00	334.703,91	334.703,91	1,11	1.935.296,09	334.703,91	334.703,91	2,72	1.935.296,09
FU10 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00				0,00
Relações de Trabalho						0,00				0,00
Empregabilidade						0,00				0,00
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Educação	3.370.000,00	3.370.000,00	425.126,13	425.126,13	1,41	2.944.873,87	425.126,13	425.126,13	3,45	2.944.873,87
Ensino Fundamental	1.610.000,00	1.610.000,00	296.625,86	296.625,86	0,98	1.313.374,14	296.625,86	296.625,86	2,41	1.313.374,14
Ensino Médio						0,00				0,00
Ensino Profissional						0,00				0,00
Ensino Superior						0,00				0,00
Educação Infantil	1.760.000,00	1.760.000,00	128.500,27	128.500,27	0,43	1.631.499,73	128.500,27	128.500,27	1,04	1.631.499,73
Educação de Jovens e Adultos						0,00				0,00
Educação Especial						0,00				0,00
Educação Básica						0,00				0,00
FU12 - Administração Geral						0,00				0,00
FU12 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00				0,00
Difusão Cultural						0,00				0,00
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00
FU13 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00				0,00
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00
FU14 - Administração Geral						0,00				0,00
FU14 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana						0,00				0,00
Serviços Urbanos						0,00				0,00

Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00
FU15 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural						0,00				0,00
Habitação Urbana						0,00				0,00
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Saneamento	260.000,00	260.000,00	54.519,34	54.519,34	0,18	205.480,66	54.519,34	54.519,34	0,44	205.480,66
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00
Saneamento Básico Urbano	260.000,00	260.000,00	54.519,34	54.519,34	0,18	205.480,66	54.519,34	54.519,34	0,44	205.480,66
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental						0,00				0,00
Controle Ambiental						0,00				0,00
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00				0,00
Recursos Hídricos						0,00				0,00
Meteorologia						0,00				0,00
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento						0,00</				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios
Quadro: Especificação
Rótulo: Padrão

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.502.931,73	7.798.329,71	9.392.711,86	1974.105,03	8.416.642,24	8.494.838,69	7.685.531,03	8.522.572,07	7.382.736,20	10.395.732,63	10.746.508,92	8.552.324,58	106.864.964,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.170.110,69	1.198.222,01	1.181.708,00	1.089.425,66	1.206.847,05	1.088.532,70	1.163.340,96	1.086.165,17	997.411,61	1.265.313,64	905.472,28	768.017,55	15.120.567,31
IPFU	2.309.668,74	503.962,63	502.961,39	475.724,30	479.662,25	476.389,05	496.488,63	477.013,82	419.752,50	562.139,15	219.932,71	121.301,23	7.045.596,40
ISS	306.238,39	357.151,36	307.352,27	276.759,68	330.433,65	294.370,43	345.125,29	277.758,58	286.264,96	291.483,14	311.379,02	312.895,72	3.697.212,49
ITBI	69.947,77	72.413,90	79.306,37	121.996,97	123.344,59	64.415,03	108.747,75	110.421,45	75.196,68	92.670,56	87.292,37	103.256,05	1.109.009,49
IRRF	109.212,90	98.489,16	99.564,44	106.421,02	117.455,22	102.404,97	98.998,98	106.551,29	207.811,98	176.173,15	131.033,07	1.461.615,73	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.042,88	166.204,96	192.523,53	108.523,69	155.951,34	145.248,64	110.574,32	121.972,34	109.646,18	111.208,81	110.695,03	99.541,48	1.807.133,20
Contribuições	239.561,36	240.753,95	241.027,03	241.532,77	241.068,89	242.743,19	241.228,17	240.976,38					1.928.891,74
Receita Patrimonial	97.536,32	87.319,92	146.934,21	97.705,85	102.553,78	109.392,06	71.373,24	88.439,98	63.402,79	56.101,10	69.220,38	66.380,99	1.056.360,62
Rendimentos de Aplicação Financeira											59.044,85	55.852,10	114.896,95
Outras Receitas Patrimoniais	97.536,32	87.319,92	146.934,21	97.705,85	102.553,78	109.392,06	71.373,24	88.439,98	63.402,79	56.101,10	10.175,53	10.528,89	941.463,67
Receita Agropecuária													0,00
Receita Industrial													0,00
Receita de Serviços	422.087,58	523.800,24	483.072,65	494.343,29	448.246,97	465.210,08	472.883,70	680.796,71	696.225,05	755.207,40	503.751,15	524.001,96	6.469.626,78
Transferências Correntes	7.097.729,31	5.094.574,93	7.066.549,51	5.739.485,00	6.154.725,33	6.342.742,95	5.512.876,56	6.201.368,64	5.375.030,25	8.004.365,63	8.987.193,98	6.951.049,60	78.527.693,69
Cota-Parte do FPM	1.512.515,34	1.822.323,84	2.067.111,87	1.905.289,52	2.460.022,11	1.668.859,08	1.401.279,54	1.588.049,60	1.633.420,30	3.142.792,50	1.988.493,85	2.599.583,35	23.789.740,96
Cota-Parte do ICMS	2.016.579,16	1.090.222,84	2.220.117,17	1.411.338,80	1.534.941,92	1.784.951,87	1.665.284,95	1.911.228,60	1.469.115,58	1.713.109,59	1.984.728,73	1.435.654,19	20.237.293,36
Cota-Parte do IPVA	847.944,13	1.801.416,67	1.833.654,18	232.064,26	175.608,60	221.696,97	222.272,23	143.451,75	140.594,73	155.061,13	2.437.264,39	881.079,63	5.821.108,67
Cota-Parte do ITR	104,61	1.754,74	97,29	493,81	69,82	89,32	3.630,22	56.889,80	5.044,90	4.795,57	5.056,32	911,11	78.737,51
Transferências de LC nº 87/1996	7.555,52	7.555,52	7.555,52	7.555,52	7.555,52	7.555,52	7.555,52	7.555,52	7.555,52	7.555,52	7.266,89	7.266,89	90.088,98
Transferências de LC nº 61/1989	11.816,85	10.158,88	10.972,91	10.549,46	10.356,80	12.559,78	10.736,39	13.376,17	14.764,78	14.588,47	15.444,85	14.841,91	150.167,25
Transferências do FUNDEB	1.657.111,90	819.411,58	1.582.563,71	1.063.397,25	1.101.206,66	1.329.032,51	1.206.522,87	1.368.291,50	1.062.418,12	1.279.384,40	1.893.488,60	1.254.504,18	15.617.333,28
Outras Transferências Correntes	1.044.101,80	1.162.730,86	994.476,88	1.108.776,38	864.963,94	1.317.997,90	995.594,84	1.112.725,64	1.042.116,32	1.687.078,49	655.450,35	757.208,34	12.743.221,88
Outras Receitas Correntes	475.906,48	653.658,66	273.420,46	311.612,46	263.200,22	246.217,71	233.828,40	224.825,19	250.665,50	314.744,85	280.871,13	242.874,48	3.761.826,54
DEDUÇÕES (II)	1.149.637,83	893.468,08	928.675,17	713.462,28	640.006,99	739.224,05	662.156,56	744.070,28	654.203,60	815.957,58	1.287.651,00	987.867,41	10.216.380,81
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	239.561,36	240.753,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.315,31
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	30.773,48	30.103,48	30.773,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.650,44
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	879.302,99	622.610,65	897.901,69	713.462,28	640.006,99	739.224,05	662.156,56	744.070,28	654.203,60	815.957,58	1.287.651,00	987.867,41	9.644.415,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.353.293,90	6.904.861,63	8.464.036,69	7.260.642,75	7.776.635,25	7.755.614,73	7.023.374,47	7.778.501,79	6.728.532,60	9.579.775,06	9.458.857,92	7.564.457,17	96.648.583,87

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP

CNPJ: 46.248.837/0001-55

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário
Rótulo: Padrão

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	54.839,37	95.225,29
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	54.839,37	95.225,29
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários			54.839,37	95.225,29
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	54.839,37	95.225,29

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário

Rótulo: Padrão

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas								
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	54.839,37	95.225,29	54.839,37	95.225,29		

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP

CNPJ: 46.248.837/0001-55

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias

Rótulo: Padrão

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	103.739.000,00	17.023.315,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.887.600,00	1.673.489,83
IPFU	8.230.000,00	341.233,94
ISS	4.480.000,00	624.274,74
ITBI	2.050.000,00	190.548,42
IRRF	1.800.000,00	307.196,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.327.600,00	210.236,51
Contribuições	800.000,00	0,00
Receita Patrimonial	1.319.000,00	135.601,37
Aplicações Financeiras (II)	1.269.000,00	114.896,95
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	20.704,42

Transferências Correntes	75.186.400,00	13.662.725,17
Cota-Parte do FPM	19.700.000,00	3.670.461,83
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	2.736.306,40
Cota-Parte do IPVA	5.200.000,00	2.654.675,07
Cota-Parte do ITR	40.000,00	4.773,96
Transferências da LC 87/1996	118.400,00	11.627,04
Transferências da LC nº 61/1989	96.000,00	24.229,40
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	32.432.000,00	4.560.651,47
Demais Receitas Correntes	7.546.000,00	1.551.498,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.546.000,00	1.551.498,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	102.470.000,00	16.908.418,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		

Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	102.470.000,00	16.908.418,14

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias
Rótulo: Padrão

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias								
DESPESAS CORRENTES (XIII)	94.084.100,18	26.145.533,36	11.797.614,26	7.261.485,58	5.081.766,74	1.204.596,51	1.242.261,67	
Pessoal e Encargos Sociais	52.888.300,00	7.798.278,33	7.679.422,18	4.108.711,77	4.099.624,84	62.397,86	62.351,05	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	810.000,00	97.208,76	97.208,76	87.548,25	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	40.385.800,18	18.250.046,27	4.020.983,32	3.065.225,56	982.141,90	1.142.198,65	1.179.910,62	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	93.274.100,18	26.048.324,60	11.700.405,50	7.173.937,33	5.081.766,74	1.204.596,51	1.242.261,67	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.431.869,44	4.042.966,58	530.007,56	528.327,56	7.314,76	155.310,30	155.310,30	
Investimentos	8.701.869,44	3.548.202,19	35.243,17	33.563,17	7.314,76	155.310,30	155.310,30	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XX)	3.730.000,00	494.764,39	494.764,39	494.764,39				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.701.869,44	3.548.202,19	35.243,17	33.563,17	7.314,76	155.310,30	155.310,30	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.060.000,00							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	103.035.969,62	29.596.526,79	11.735.648,67	7.207.500,50	5.089.081,50	1.359.906,81	1.397.571,97	

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha
Rótulo: Padrão

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
Resultado Primário - Acima da Linha		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	3.214.264,17	

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha
Rótulo: Padrão

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
Resultado Nominal - Acima da Linha		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.214.264,17	

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida
Rótulo: Padrão

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.111.068,82	1.092.592,96
DEDUÇÕES (XXIX)	8.683.071,58	11.725.203,82
Disponibilidade de Caixa	8.574.745,90	11.616.878,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.292.056,73	16.830.982,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.717.310,83	5.214.104,07
Demais Haveres Financeiros	108.325,68	108.325,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.572.002,76	-10.632.610,86

VARGEM GRANDE DO SUL

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORAAMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios
Quadro: Poder/Órgão
Rótulo: Padrão

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	429.932,22	4.731.075,49	4.564.461,35	10.885,81	585.660,55	1.667.656,38	3.515.446,49	1.466.526,59	1.375.938,56	244.399,00	3.562.765,31	4.148.425,86
PODER EXECUTIVO	429.932,22	4.731.075,49	4.564.461,35	10.885,81	585.660,55	1.667.656,38	3.515.446,49	1.466.526,59	1.375.938,56	244.399,00	3.562.765,31	4.148.425,86
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	556.303,12	556.303,12	0,00	0,00	0,00	100.469,01	27.430,22	27.383,41	0,00	73.085,60	73.085,60
TOTAL (III) = (I + II)	429.932,22	5.287.378,61	5.120.764,47	10.885,81	585.660,55	1.667.656,38	3.615.915,50	1.493.956,81	1.403.321,97	244.399,00	3.635.850,91	4.221.511,46

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios
Quadro: Poder/Órgão - Intra
Rótulo: Padrão

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	556.303,12	556.303,12	0,00	0,00	0,00	100.469,01	27.430,22	27.383,41	0,00	73.085,60	73.085,60
PODER EXECUTIVO	0,00	556.303,12	556.303,12	0,00	0,00	0,00	100.469,01	27.430,22	27.383,41	0,00	73.085,60	73.085,60
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO

VARGEM GRANDE DO SUL - 17/03/2018

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA N.º 06, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Designa a substituição de servidor e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Srta. ELAINE CRISTINA PARÇA, Auxiliar de Secretaria, para substituir a Sra. MARIA JOSÉ PEREIRA MIRANDA, Chefe de Secretaria, afastada de suas atividades em razão de férias, por 10 (dez) dias.

Art.2º O período de substituição será do dia 12/03/2018 a 21/03/2018.

Art.3º A designada perceberá a diferença entre o vencimento de seu cargo e o cargo que estará substituindo no período supracitado, devendo retornar a seu cargo de origem após esse período de substituição, nos moldes da legislação aplicável.

Art.4º As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta da seguinte dotação: 3.1.90.11.00.00.00.00-Venc.Vant.fixas-P.Civil-Legislativo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 12 de março de 2018.

FERNANDO DONIZETE RIBEIRO

Registrada e Publicada na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de março de 2018.

ANA LUISA PEREIRA DINIZ

EXPEDIENTE

**Diagramação e impressão:
Editora Unida LTDA - ME**

**Tiragem:
300 exemplares**

**Número de páginas:
7.200**

**Circula nas bancas Centrais e
Prefeitura Municipal,
gratuitamente**